



## RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE – PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR DO EDITAL 002/2022 DA ALC

### DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS: EDUCADOR SOCIAL (A)

#### Descrição da Função do Educador Social (a)

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e adolescentes.
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;



- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (na alimentação auxiliar no preparo das refeições junto com os adolescentes);
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demanda apresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

**EDUCADOR SOCIAL (A)**



Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Médio Completo;</li><li>- Experiência na Área Social;</li><li>- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;</li><li>- CNH B (será um diferencial).</li></ul> <p>- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos.</p>
Salário (bruto)	R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Vagas	3 vagas
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.

**Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.**

**Endereço para entrevista: Rua Tadão Ohira nº 325 – Jardim Perobal**

1. ANDRESSA SFORMI  
Entrevista no dia 24/03/22 às 14h. Informações encaminhadas via e-mail.
2. JOANITA MILENA LIESENFELD D'ÁVILA  
Entrevista no dia 24/03/22 às 14h15. Informações encaminhadas via e-mail.
3. JOSE MAXIMILIANO NUNEZ OLGUIN  
Entrevista no dia 24/03/22 às 14h30. Informações encaminhadas via e-mail.
4. LAIZ ROBERTA FERREIRA  
Entrevista no dia 24/03/22 às 14h45. Informações encaminhadas via e-mail.



5. MARIA CLARA VILLELA  
Entrevista no dia 24/03/22 às 15h. Informações encaminhadas via e-mail.
  
6. RONALDO BARBOSA LEITE  
Entrevista no dia 24/03/22 às 15h15. Informações encaminhadas via e-mail.
  
7. VITOR DE CASTRO MURARI  
Entrevista no dia 24/03/22 às 15h30. Informações encaminhadas via e-mail.

### **CUIDADOR SOCIAL (A)**

#### **Descrição da Função do Cuidador (a)**

Atuar dentro de sua função no atendimento a crianças e adolescentes sob medida de proteção em Serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – CASA LAR”

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças e adolescentes.
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Dialogar junto a Equipe Técnica sobre o cotidiano da unidade e propor quando necessário, novas ações;
- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção (quando necessário dar banho e trocar fraldas e roupas das crianças e adolescentes);
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história Acompanhamento



nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;

- Acompanhar, sempre que necessário, a criança e o adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar oficinas e grupos frequentemente, com temas variados de acordo com a demanda apresentada na situação;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação; Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Acompanhamento e desenvolvimento de atividades recreativas; Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

#### **CUIDADOR SOCIAL (A)**

Requisitos/escolaridade e para Investidura no cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ensino Médio Completo;</li><li>- Experiência na Área Social;</li><li>- Experiência profissional no âmbito da política de Assistência Social com criança e adolescente;</li><li>- CNH B (será um diferencial).</li></ul> <p>- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: Todos estes requisitos devem ser comprovados com cópias de documentos.</p>
Salário (bruto)	R\$ 1800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês
Vale Alimentação	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Vagas	1 vagas
Jornada de Trabalho	12 x 36 (Das 7h às 19h e das 19h às 7h)



Contrato de Trabalho	Contrato de experiência (45 dias). Podendo ser estendido até dezembro de 2022.
----------------------	--

**Responsabilidade do candidato a ciência dos comunicados no processo seletivo.**

**Endereço para entrevista: Rua Tadão Ohira nº 325 – Jardim Perobal**

1. EDNA LUCIA MARTINS  
Entrevista no dia 24/03/22 às 15h45. Informações encaminhadas via e-mail.
2. GEISLA CAROLINA CARRO  
Entrevista no dia 24/03/22 às 16h. Informações encaminhadas via e-mail.
3. JÚLIA MARQUES DE ALMEIDA  
Entrevista no dia 24/03/22 às 16h15. Informações encaminhadas via e-mail.
4. LORENA ISABELA CARVALHO  
Entrevista no dia 24/03/22 às 16h30. Informações encaminhadas via e-mail.
5. SIMONE ELIANE DA SILVA  
Entrevista no dia 24/03/22 às 16h45. Informações encaminhadas via e-mail.

Londrina, 23 de março 2022.

Atenciosamente,

**Paulo Roberto Libano de Paula**  
Presidente